



## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 085/2010

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E CONSÓRCIO TRANSBUS.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2010, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, de um lado a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-79, **administradora do Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, CNPJ 76.417.005/0022-00**, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/1972, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcos Valente Isfer**, CPF/MF nº 302.354.059-49, e pelo Diretor de Transporte **Fernando Eugênio Ghignone**, CPF/MF nº 139.212.829-34 e de outro lado **AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA** (líder do consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1680, Térreo, Loja 1, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 76.549.856/0001-82, representada pelo Sr. Arlindo Gulin, portador do RG nº 3.334.247 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 002.400.879-68 e pelo Sr. Acir Antonio Gulin, portador do RG nº 728.818 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.471.939-68, **EXPRESSO AZUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.576.313/0001-54, representada pelo Sr. Lessandro Milani Zem, portador do RG nº 6.116.412-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 031.469.009-39, **ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Araucária, Paraná, na Rua Prof. Odorico Franco Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 75.528.208/0001-87, representada pelo Sr. Hairton Luiz Romani, portador do RG nº 580.863-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 002.305.379-87, integrantes do **CONSÓRCIO TRANSBUS**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, na Rua Estados Unidos, nº 1680, Térreo loja 01, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.423.139/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Acir Antonio Gulin, CPF/MF nº 017.471.939-68, tendo em vista o contido no Processo nº 100/2009 - ALI/DTR, no Edital de Concorrência Pública nº 005/2009, e com fundamento nas Leis nº 8.987/95, 8.666/93, Lei Municipal nº 12.597/2008 e Decreto Municipal nº 1.356/2008, com suas alterações estabelecidas através do Decreto nº 1.649 de 17 de dezembro de 2009, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, e considerando:

- a necessidade de melhor adequação às finalidades do interesse público da Administração Municipal, nos termos do art. 57, § 1º, inc. I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- a informação da Diretoria Jurídica;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O item 2.3 da Cláusula Segundo passará a vigorar com a seguinte redação: “A data de início da prestação dos serviços é 07 de novembro de 2010”.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Av. Pres. Affonso Camargo, 330 – Rodoferrviária – Bloco Central  
CEP 80.060-090 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná  
Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017  
CNPJ/MF 75.076.836/0001-79 Insc. Estadual 101.4766-90  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contidas no Contrato original não modificadas por este Termo Aditivo 1º.

Curitiba, 13 de outubro de 2010

### URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. CONCEDENTE

**MARCOS VALENTE ISFER**  
Presidente

**FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE**  
Diretor de Transporte

**CONSÓRCIO TRANSBUS**  
**CONCESSIONÁRIA**  
**AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA** (líder do consórcio)  
**Acir Antonio Gulin**  
Representante legal

**Arlindo Gulin**  
Representante legal

**EXPRESSO AZUL LTDA**  
**Lessandro Milani Zem**  
Representante legal

**ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**  
**Hairton Luiz Romani**  
Representante legal

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: